

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, 1216, Jardim Oasis, e a empresa PLANEGE ENGENHARIA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Nelci Gonçalves de Simas, inscrita no CNPJ/MF nº 03.819.089/0001-00 e Inscrição Estadual nº 28.307.657-7, neste município, neste ato representada pelo Sr. Valmir Albieri Ferreira, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2021, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 257/2021 – Concorrência nº 006/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, Subitens 8.1 e 8.2, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

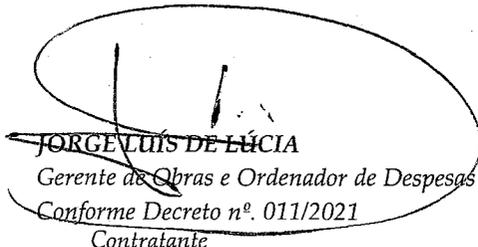
8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16/09/2022 até o dia 14/01/2023.

8.2 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 18/09/2022 até o dia 15/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


JORGE LUIS DE LÚCIA
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 011/2021
Contratante

Naviraí (MS), 13 de agosto de 2022.


VALMIR ALBIERI FERREIRA
CPF: 330.781.819-87
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20